



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº779, de 11 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, a Fazenda Municipal, pelo presente Edital, notifica os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do Imposto Territorial Urbano e do Imposto Predial e Territorial Urbano – ITU e IPTU, bem como a Taxa de Serviços Urbanos – TSU, relativos ao exercício de 2022, cujo fato gerador ocorre em 01 de janeiro de 2022.

Os contribuintes que não receberem pelo correio a guia de lançamento do Imposto Predial e Territorial e Taxas poderão retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Goiás, Qd. 15, Lt. 06, Vila Santa Rosa, Senador Canedo -GO, Central de Atendimento do Jd. Canedo I, nos Ligeirinhos da Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, bem como na sede do Vapt-Vupt de Senador Canedo, ou no endereço eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Será considerado o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos.

O Imposto Territorial Urbano e o Imposto Predial e Territorial Urbano – ITU e IPTU, bem como a Taxa de Serviços Urbanos – TSU poderão ser pagos em cota única com desconto de 20% até 29 de julho de 2022 ou em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, **de acordo com o Ato Normativo nº 002/2022 – SEFIN, de 27 de maio de 2022.**

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Senador Canedo, aos 23 de maio de 2022.


Alessandro Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 397/2022